



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.643, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 021/2023 – SUP, da lavra do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, senhor Marcio Roberto Gaiotto,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL do Município de Cerquillo, abaixo relacionados, para o biênio 2023/2024.

I. TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Secretaria de Obras, Viação e Serviços

Titular: Antonio Luvizotto Neto

Suplente: Felipe Gustavo Pascutti

II. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Vigilância Sanitária

Titular: Andressa Roque Machado

Suplente: Kátia de Almeida Guite

III. PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular: João Luiz Machado Gregório

Suplente: Marcos Antônio da Silva Benati

IV. USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Elizandra de Fátima Zuliani Soares

Suplente: Luís Fernando Gaiotto

V. ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Marcio Vaguetti Marques

Suplente: Eliane Scudeler

VI. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Alessandro Barbosa

Suplente: Raphaela Rodrigues Alves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.517, 14 de janeiro de 2023.

Cerquillo, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL